



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA ADM/CEE/PI nº 011/2006

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º;

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004 e 159/2004;

CONSIDERANDO a comunicação contida no Processo CEE/PI nº 335/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho Municipal de Educação de BURITI DOS MONTES, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas de educação infantil da rede privada;

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado pelo CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisado apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Teresina (PI), 19 de maio de 2006.

Cons^a. MARIA DO SOCORRO ROCHA CAVALCANTI BARROS
Presidente do CEE/PI